



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no Portal da Transparência dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pelo Município.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Eliseu Latczuk

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa tornar obrigatória a divulgação no Portal da Transparência do Município da lista dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoques nas farmácias básicas de saúde.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-7, opinando pela continuidade da tramitação e destacando que a proposição já foi apresentada na sessão legislativa de 2018.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada, reveste-se de legalidade e constitucionalidade.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2019.

Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão conforme artigo 161, § 1º do Regimento Interno, manifesta-se pela TRÂMITAÇÃO da matéria.

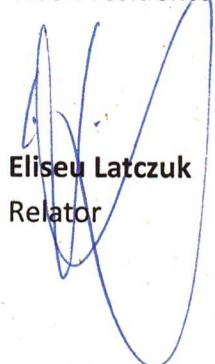
Sala das comissões, 07 de maio de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


André Luiz de Oliveira


Marlene Soares Munhoz


Jorge Pittner
Vice-Presidente


Eliseu Latczuk
Relator